Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

DLB 30060.044/2026

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
Rua Campo do Albacora, 75 – Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ – CEP 28895-664

A.C.: Sr. Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

A.C.: Sr. Carlos Augusto Balthazar
Prefeito da Cidade de Rio das Ostras

REF.: Contrato nº 209/2022 – Processo Administrativo nº 5656/2017

Assunto: Resposta ao Ofício nº 198/2026 - SEMA/GAB – Prorrogação Contratual.

Ilmos. Senhores,

A **DELURB AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, Cob. 4, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.219.106/0001-49, doravante denominada simplesmente "Delurb", na qualidade de detentora do Contrato em referência, que tem por objeto os ***"SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD), ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS E DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ"***, vem, respeitosamente, perante V.Sas., expor para, ao final, requerer o que adiante segue:

Rubrica

DS

Rubrica

Ao passo que os cumprimenta, a Delurb, inicialmente, faz remissão à Carta DLB 30060.038/2026 (**Anexo 1 do Doc. 2**), protocolada perante essa Municipalidade em 28.05.2026, sob o nº 21682/2026, por meio da qual já alertara para o iminente exaurimento antecipado dos quantitativos previstos para o 4º ano do Contrato nº 209/2022, com base no Quadro de Análise de Tendência dos Quantitativos então

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

elaborado, que estimava, à época, o esgotamento do Item I (RSD) para o mês de julho de 2026 e do Item II (RSS) para o final de setembro de 2026.

Faz remissão, ainda, às Cartas DLB 30060.037/2026 (**Anexo 4 do Doc. 2**), e DLB 30060.042/2026 (**Doc. 2**), protocoladas, respectivamente, em 28.05.2026 e 28.08.2026, sob os nºs 21683/2026 e 34104/2026, por meio das quais:

(i) reiterou a concessão do 6º Reajustamento de Preços do Contrato nº 209/2022, devido desde 16.10.2025, no percentual de 6,03% (índice desonerado), até o presente momento não aprovado nem incorporado por esta Municipalidade; e

(ii) demonstrou, com base no Quadro de Análise de Tendência dos Quantitativos então elaborado (Anexo 02), o iminente exaurimento dos quantitativos previstos para os Itens I (RSD) e II (RSS) do Contrato nº 209/2022, antes do término da respectiva vigência contratual e, além disso, solicitou a celebração de Termo de Ajuste de Contas para a regularização da medição e do pagamento dos serviços de coleta, transporte e destinação final de RSD e RSS efetivamente prestados no período de 19.11.2025 a 27.11.2025 – interregno em que a Delurb, a pedido da própria Municipalidade, deu continuidade à prestação dos serviços sem que houvesse cobertura contratual/orçamentária para tanto –, no valor total de R$ 293.233,26 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), quantia que, até a presente data, permanece impaga.

Rubrica

Feito esse breve introito, esta Ilma Secretaria encaminhou, via e-mail, no dia 11.09.2026, o Ofício nº 198/2026 - SEMA/GAB (**Doc. 1**), por meio do qual consultou a empresa acerca do seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório destinado à contratação de novo objeto, o que ocorrer primeiro.

DS

Rubrica

Ocorre que, como é sabido, nas cartas anteriores, a Delurb demonstrou, com base no Quadro de Análise de Tendência dos Quantitativos (Anexo 02 à Carta DLB

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

30060.042/2026), que o quantitativo do Item I (RSD) do Contrato nº 209/2022 se esgotará no 46º mês de execução contratual, isto é, em 23.09.2026, e que o quantitativo do Item II (RSS) apresenta tendência de consumo de 99% (noventa e nove por cento) do total previsto até o 48º mês de execução dos serviços, cuja medição se encerra em 22.11.2026, remanescendo saldo residual de apenas 1,80T (uma tonelada e oitenta centésimos) para os últimos dias da vigência contratual, que se encerra em 27.11.2026.

Diante disso, a Delurb esclarece que o saldo do Item I (RSD) será integralmente exaurido já em 23.09.2026 – portanto, antes do término da atual vigência contratual, que se encerra em 27.11.2026 –, ao passo que o saldo do Item II (RSS), embora projetado para se estender até muito próximo do término da vigência contratual, remanescerá com margem irrisória, não havendo, em qualquer hipótese, respaldo contratual e orçamentário para a continuidade da prestação dos serviços após o esgotamento de cada um dos itens, na forma do artigo 54, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, e sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis à recomposição dos prejuízos já suportados e daqueles que vierem a ser suportados, a Delurb apresenta, a seguir, as razões pelas quais não reúne condições de dar continuidade à prestação dos serviços após o esgotamento do quantitativo contratualmente previsto para cada item, enquanto não regularizadas as pendências ora reiteradas:

Considerando o quanto disposto nas Cartas DLB 30060.037/2026, DLB 30060.038/2026 e DLB 30060.042/2026, acima referidas;

Rubrica

Considerando a inadimplência da Municipalidade quanto à concessão do 6º Reajustamento de Preços do Contrato nº 209/2022, devido desde 16.10.2025, no percentual de 6,03% (índice desonerado), até o presente momento não aprovado nem incorporado, conforme objeto da Carta DLB 30060.037/2026;

DS

Considerando a inadimplência da Municipalidade quanto ao pagamento dos serviços de coleta, transporte e destinação final de RSD e RSS prestados no período de 19.11.2025 a 27.11.2025, no valor de R$ 293.233,26, objeto do Termo de Ajuste de Contas solicitado na Carta DLB 30060.042/2026 e, até a presente data, não regularizado;

Rubrica

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Considerando que, conforme já demonstrado na Carta DLB 30060.038/2026 e reiterado na Carta DLB 30060.042/2026, **o quantitativo do ITEM I (RSD) do Contrato nº 209/2022 será integralmente exaurido na próxima sexta-feira, em 23.09.2026**, portanto antes do término da atual vigência contratual, que se encerra em 27.11.2026, não havendo, em qualquer hipótese, respaldo contratual e orçamentário para a continuidade da prestação dos serviços após o esgotamento de cada item, na forma do artigo 54, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando, ainda, que o quantitativo do Item II (RSS), conquanto projetado para se estender até muito próximo do término da vigência contratual, remanescerá com margem irrisória, de apenas 1,80T (uma tonelada e oitenta centésimos), tal como já alertado nas correspondências anteriormente encaminhadas;

Assim, sem que sejam regularizados os pagamentos e demais obrigações pendentes por parte da Municipalidade, a Delurb não possui condições de prosseguir com a prestação dos serviços após o exaurimento dos quantitativos contratuais, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis à recomposição dos prejuízos já suportados e daqueles que vierem a ser suportados, tal como já alertado nas correspondências anteriormente encaminhadas.

Por derradeiro, a DELURB aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-se à disposição para a apresentação dos eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rubrica

Assinado por:
315AAFC426164BE...

DELURB AMBIENTAL LTDA

DS

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

DOC. 1

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Ofício nº 198/2026 - SEMA/GAB

Rio das Ostras, 01 de setembro de 2026.

À
DELURB AMBIENTAL LTDA
Rua Sete de Setembro, Nº 98 – Cobertura, 04/parte
Centro – Rio de Janeiro/RJ

A/C: **Sr. André Ferraz da Silva**

Assunto: Prorrogação contratual.
Referência: Processo nº 5656/2017 – Contrato nº 209/2022.

Prezado Senhor,

Considerando que o Contrato objeto do processo supracitado possui vigência até 27 de novembro de 2026 e que admite prorrogação contratual mediante a formalização do respectivo termo aditivo, mostra-se necessária a adoção das providências pertinentes à sua renovação, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos contratados, pelo período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório destinado à contratação de novo objeto, o que ocorrer primeiro, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços e resguardar o interesse público;

Diante do exposto, venho consultar Vossa Senhoria sobre o interesse em prorrogar o prazo do contrato do processo em referência, pelo período de 12 (doze) meses. Aguardo a resposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento deste Ofício.

Atenciosamente,

RICARDO MATOS TORRES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula nº 22472-3

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

DOC. 2

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Rua Campo do Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica
CEP: 28895-664 | Tel.: (22) 2771-1515
Usuário: fabiane.porto

Protocolo de Processo

Processo: **34104/2026**
Data da inclusão: **28/08/2026 10:48:23**
Assunto: **Solicitação**
Requerente:
DELURB AMBIENTAL LTDA
CGM: **165021**
Destino:
SEMAP - Sec. Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - 845

INFORMATIVO:

*Consulte seu processo pelos telefones **(22) 2771-6315 / (22) 2764-8597** ou pelo WhatsApp **(22) 99286-2448***
ou pelo endereço https://processos.riodasostras.rj.gov.br
ou acesse www.riodasostras.rj.gov.br - Serviços - Andamento de Processos

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

EMPRESA CARBONO NEUTRO
DELURB AMBIENTAL

DLB 30060.042/2026

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA – SEMAP
Rua Campo do Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ - CEP 28895-664

A.C.: Sr. Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

A.C.: Sr. Carlos Augusto Balthazar
Prefeito da Cidade de Rio das Ostras

REF.: Contrato nº 209/2022 - Processo Administrativo nº 5656/2017

Assunto: Iminente Exaurimento dos Quantitativos do Orçamento Previsto para o 4º Ano do Contrato. Atraso na Concessão do 6º Reajustamento de Preços. Necessária celebração de Termo Aditivo e Efetiva Incorporação do Reajuste, sob pena de suspensão dos serviços.

Ilmos. Senhores,

A **DELURB AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, Cob. 4, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.219.106/0001-49, doravante denominada simplesmente "Delurb", na qualidade de detentora do Contrato em referência, que tem por objeto os "***SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD), ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS E DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ***", vem, respeitosamente, perante V.Sas., expor o que adiante segue, para, ao final, requerer as providências cabíveis.

DS

Rubrica

DS

Preliminarmente, a Delurb faz referência à Carta DLB 30060.038/2026 (Anexo 01), protocolada em 28 de maio de 2026, por meio da qual apresentou à Municipalidade o Quadro de Análise de Tendência dos Quantitativos do Contrato, elaborado com base na média aritmética das Medições de Serviços referentes ao 38º, 39º e 40º mês de

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

execução contratual do 4º ano de vigência – iniciado com a assinatura do 8º Termo Aditivo –, correspondentes, respectivamente, aos períodos de 27.01.2026 a 25.02.2026, 26.02.2026 a 27.03.2026 e 28.03.2026 a 26.04.2026.

Naquela ocasião, a Delurb alertou a Municipalidade que a média mensal estimada com base nos quantitativos previstos para o contrato no período de 12 (doze) meses de contratação (47.814,61T para os serviços de coleta, transporte e destinação final de RSD – Item I, e 186,10T para os serviços de coleta, transporte e destinação final de RSS – Item II), que representava uma média mensal de 3.929,97T para RSD e 15,30T para RSS –, vinham sendo sistematicamente superados, o que não era, de forma alguma, surpresa, pois se trata de assunto há muito comunicado pela Delurb à Municipalidade, desde o início da execução dos serviços.

Naquele estudo se verificou que ao término do 40º mês contratual, o Item I já correspondia a 58,42% do total aditivado, quando o esperado seria um percentual inferior a 50%; e o Item II, a 42,96% do total, com picos mensais de até 45,20% acima da média projetada, a exemplo da 40ª Medição, na qual foram coletadas 22,21T frente à média estimada de 15,30T.

A consequência lógica dessa permanente execução acima do quantitativo originalmente estimado é o seu exaurimento precoce, ou seja, o término do quantitativo estimado para todo o período contratual em momento anterior ao final do prazo do Contrato.

Com base nesse cenário, a Delurb estimava, na referida missiva, que o exaurimento do quantitativo do Item I (RSD) ocorreria no mês de julho do corrente ano, e o do Item II (RSS), ao final de setembro/2026.

Agora, ultrapassados quase 4 (quatro) meses da última estimativa, a Delurb procedeu à atualização do Quadro de Análise de Tendência dos Quantitativos, ora apresentado no **Anexo 02** à presente, elaborado com base nas medições de serviços efetivamente executadas até a data de 25.07.2026, projetando a tendência de consumo do saldo para os meses subsequentes com base na média aritmética dos últimos 3 (três) meses medidos.

DS

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-6696-80A5-F5F85A7DBF84

O quadro atualizado revela um cenário igualmente preocupante, ainda que não se tenha atingido a totalidade do quantitativo disponível, em relação àquele anteriormente informado, conforme demonstrado no **Anexo 02**.


DELURB — ANÁLISE DE TENDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 5 MESES - PERFORMANCE FÍSICA - C.C. 30.060 - COLETA RIO DAS OSTRAS - RJ

ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO - FISICO
PREF. RIO DAS OSTRAS - C.C. 30.060

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	MEDIÇÃO
I	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	TONELADA	11.224,37	CONTRATADA EXECUTADA ACUMULADO
II	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GRUPO DE CLASSE	TONELADA	166,38	CONTRATADA EXECUTADA ACUMULADO

Com efeito, de acordo com a análise mais recente, o Item I (RSD) só teria quantitativo disponível para execução integral dos serviços até a 46ª mês, ou seja até o dia 23 de setembro, restando um saldo residual irrisório para a continuidade dos serviços a partir desta data. Já o quantitativo do Item II (RSS), conforme o mesmo quadro, apresenta tendência de consumo de 99% (noventa e nove por cento) do total previsto até o 48º mês de execução dos serviços, cuja medição se encerra na data de 22.11.2026, remanescendo um saldo residual de apenas 1,80T (um, oito toneladas) para os últimos dias de vigência contratual, que se encerra em 27.11.2026.

Assim, ainda que os quantitativos do Item II (RSS) devam, segundo a tendência atual, ser suficientes até muito próximo do término do prazo contratual, o mesmo não se pode afirmar do Item I (RSD), cujo exaurimento se projeta para data anterior ao encerramento do 4º ano do Contrato, circunstância que, por si só, já demonstra a premente necessidade de celebração de Termo Aditivo para a complementação do respectivo quantitativo para a continuidade da prestação dos serviços.

Uma vez exaurido o saldo do quantitativo de determinado Item e não tendo sido celebrado o competente Termo Aditivo para a inclusão de quantitativo suficiente à prestação do serviço até o término do prazo contratual, a continuidade da execução dos serviços correspondentes torna-se prejudicada, eis que inexistirá o devido resguardo contratual (orçamentário) tanto para a sua prestação quanto para o respectivo pagamento.

DS

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Tal risco, aliás, não é meramente hipotético: já se materializou concretamente em relação ao período imediatamente anterior à renovação da vigência contratual atualmente em curso. Isso porque, no período de 19.11.2025 a 27.11.2025, a Delurb prestou normalmente os serviços de coleta, transporte e destinação final de RSD e RSS, sem que estes pudessem ser objeto de medição, na medida em que os quantitativos então vigentes já se encontravam integralmente exauridos antes da efetiva renovação da vigência contratual referente ao 4º ano do Contrato, que somente ocorreu em 28.11.2025.

Conforme demonstrado no relatório ora anexo (**Anexo 03**), no interregno de 19.11.2025 a 27.11.2025 (9 dias), a Delurb executou 1.324,71T de serviços referentes ao Item I (RSD), no valor de R$ 240.898,51 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), e 5,40T de serviços referentes ao Item II (RSS), no valor de R$ 52.334,75 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R$ 293.233,26 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) em serviços efetivamente prestados que, até a presente data, permanecem em aberto, pendentes de medição e de pagamento, por ausência de cobertura contratual/orçamentária para tanto.

Referida situação constitui prova concreta e inequívoca de que o exaurimento antecipado dos quantitativos contratuais já ocasionou prejuízo efetivo à Delurb, e não apenas um risco futuro e hipotético, circunstância que reforça ainda mais a premência da celebração do Termo Aditivo ora pleiteado – tanto para viabilizar a regularização da medição e do pagamento dos serviços já prestados no aludido período, quanto para evitar que o mesmo problema volte a se repetir, em maior extensão, no decorrer do 4º ano do Contrato, em vias de se exaurir.

Ademais, a par da questão relativa ao exaurimento dos quantitativos, cumpre à Delurb registrar, nesta mesma oportunidade, outro motivo que igualmente delineia o cenário de inevitável suspensão dos serviços objeto do Contrato nº 209/2022, referente ao atraso da Contratante na concessão do 6º Reajustamento de Preços.

Com efeito, por meio da Carta DLB 30060.037/2026, protocolada em 28.05.2026 (**Anexo 04**), a Delurb reiterou à Municipalidade a adoção das providências necessárias à concessão e à efetiva incorporação do 6º Reajustamento de Preços do Contrato, ao qual passou a fazer jus em 16.10.2025 – data do sexto aniversário da apresentação da

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

proposta comercial (16.10.2019) –, nos termos do entendimento pacificado entre as partes no Processo Administrativo nº 9.741/2023.

Na ocasião, a variação acumulada da família de índices de custos publicada no Boletim Mensal de Custos da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP – e no Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras – SCO, relativa ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025, foi apurada, considerando o índice desonerado a pedido da própria Fiscalização do Contrato, no percentual de 6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento), o que representava, sobre o saldo contratual, um valor de reajuste estimado em R$ 633.071,45 (seiscentos e trinta e três mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em valores históricos.

Não obstante, e a despeito de o Decreto Municipal nº 1.743/2017 (art. 112, § 3º) e o Decreto Municipal nº 3.884/2024 (art. 182, § 5º) fixarem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a decisão sobre pedidos de reajustamento e de repactuação, e de os artigos 44 e 45 da Lei nº 5.427/2009 e os artigos 48 e 49 da Lei nº 9.784/1999 imporem à Administração o dever de decidir, em até 30 (trinta) dias, os requerimentos e reclamações a ela submetidos, a Municipalidade, até o presente momento, ultrapassados 10 (DEZ!!!) meses desde que a Delurb passou a fazer jus à incidência do reajuste, não adotou qualquer providência nesse sentido.

Ademais, não é demais ressaltar que, apesar da inércia da Administração, a Delurb vem prestando os serviços de coleta, transporte e destinação final de RSD e RSS de forma escorreita e indene de erros, sem que os valores devidos tenham sofrido a correção pelo reajuste a que faz jus desde 16.10.2025, em contrariedade ao disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual a correção decorrente do reajuste deve ser paga no mesmo momento do principal.

DS

Esse cenário de desequilíbrio econômico-financeiro, que já se mostra gravoso por si só, somado à questão do exaurimento dos quantitativos contratuais anteriormente exposta, agrava ainda mais a onerosidade suportada pela Delurb na execução do Contrato e reforça, à luz do mesmo fundamento da boa-fé objetiva e do dever de mitigação das perdas a seguir exposto, a premência da adoção, pela Municipalidade, das providências necessárias tanto à celebração do Termo Aditivo de complementação dos quantitativos, quanto à efetiva concessão e incorporação do 6º Reajustamento de Preços.

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Nesse sentido, enquanto não se verificar a adoção das medidas administrativas necessárias para a resolução deste imbróglio pela Administração, registra-se que eventual suspensão dos serviços pela Delurb, até a regularização dos quantitativos contratuais e a efetiva incorporação do 6º Reajustamento de Preços, possui lastro não apenas na impossibilidade de se prestar serviços em desconformidade com o Contrato, conforme disposto no art. 54, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, mas também no preceito da boa-fé objetiva, com base na teoria do *duty to mitigate the loss*, que impõe à parte credora o dever de mitigar o seu próprio prejuízo.

Segundo a referida teoria, a parte credora deve adotar as medidas que estejam ao seu alcance para evitar o agravamento dos danos que lhe estão sendo causados ou que se encontram em vias de ser suportados. Nessa esteira, valiosas as lições do doutrinador Gustavo Tepedino, ao tratar do dever de mitigação das perdas:

> *"Admite-se, na atualidade, o dever de mitigar danos, de longa tradição nos países de common law, que encontra seu fundamento, no direito brasileiro, no princípio da boa-fé objetiva.* ***A figura traduz o dever, atribuído ao credor, de promover medidas voltadas à mitigação do prejuízo decorrente do inadimplemento de que foi vítima.*** *Com isso, torna o credor responsável pelos danos que, à luz dos standards da boa-fé, deveriam ter sido por ele evitados, estimulando, ao fim e ao cabo, a solidariedade contratual mediante deveres oriundos do princípio da boa-fé objetiva.* ***Nessa perspectiva encontra-se o Enunciado nº 169, da III Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal, com o seguinte teor: 'o princípio da boa-fé objetiva deve levar o credor a evitar o agravamento do próprio prejuízo'"*** *(TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. Fundamentos do direito civil, vol. II. Rio de Janeiro: Forense, 2020, p. 77).*

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de Justiça já teve oportunidade de se manifestar sobre a referida tese, ao consignar que ***"os contratantes devem tomar as medidas necessárias e possíveis para que o dano não seja agravado"*** e que "***a parte a que a perda aproveita não pode permanecer deliberadamente inerte diante do dano"*** (STJ, REsp nº 758.518/PR, Rel. Min. Vasco Della Giustina (Desembargador convocado do TJ/RS), Terceira Turma, julgado em 17/06/2010, DJe 01/07/2010).

DS

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Diante do exposto, a Delurb, imbuída da boa-fé que permeia toda a relação contratual, solicita à Municipalidade, por intermédio das Autoridades Administrativas ora destinatárias, a premente adoção das providências necessárias à (i) celebração do competente Termo Aditivo, com vistas à complementação do quantitativo do Item I (RSD) e Item II (RSS), do Contrato nº 209/2022, em patamar suficiente para assegurar a continuidade da prestação dos serviços até o final do prazo contratual; (ii) efetiva concessão e incorporação do 6º Reajustamento de Preços, com incidência a partir de 16.10.2025, no percentual de 6,03% (índice desonerado), nos termos requeridos pelas Cartas DLB 30060.036/2025 e DLB 30060.037/2026; e (iii) celebração de Termo de Ajuste de Contas, para a regularização da medição e do pagamento dos serviços prestados no período de 19.11.2025 a 27.11.2025, no valor total de R$ 293.233,26.

No caso de não se verificar a adoção das medidas cabíveis, não restará alternativa à Delurb senão suspender os serviços objeto do Contrato a partir do momento em que efetivamente ocorrer o exaurimento dos quantitativos dos itens da planilha, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a recomposição dos prejuízos eventualmente suportados.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo, desde já, à disposição para a apresentação dos eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
315AAFC426164BE...

DELURB AMBIENTAL LTDA.

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

EMPRESA CARBONO NEUTRO
DELURB AMBIENTAL

Anexo 01

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Rua Campo do Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica
CEP: 28895-664 | Tel.: (22) 2771-1515
Usuário: lcalmon
Emissão: 28/05/2026 às 16:18 | Página: 1 de 1

Protocolo de Processo

Processo: **21682/2026**
Data da inclusão: **28/05/2026 16:18:07**
Assunto: **Solicitação**
Requerente:
DELURB AMBIENTAL LTDA
CGM: **165021**
Destino:
SEMAP - Sec. Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - 845

INFORMATIVO:

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2771-6315 / (22) 2764-8597 ou pelo WhatsApp (22) 99286-2448

ou pelo endereço https://processos.riodasostras.rj.gov.br

ou acesse www.riodasostras.rj.gov.br - Serviços - Andamento de Processos

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

EMPRESA CARBONO NEUTRO

DELURB AMBIENTAL

DLB 30060.038/2026

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
Rua Campo do Albacora, 75 – Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ – CEP 28895-664

A.C.: Sr. Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

A.C.: Sr. Carlos Augusto Balthazar
Prefeito da Cidade de Rio das Ostras

REF.: Contrato nº 209/2022 – Processo Administrativo nº 5656/2017

Assunto: Exaurimento antecipado dos Quantitativos do Orçamento Previsto para o 4º ano do Contrato

Ilmos. Senhores,

A **DELURB AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, Cob. 4, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.219.106/0001-49, doravante denominada simplesmente "Delurb", na qualidade de detentora do Contrato em referência, que tem por objeto os ***"SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD), ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS E DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ"***, vem, respeitosamente, perante V.Sas., expor para, ao final, requerer o que adiante segue:

Rubrica

DS

Rubrica

Ao passo que os cumprimenta, a Delurb apresenta a V.s.as. o documento ora anexo, qual seja, o Quadro de Análise de Tendência dos Quantitativos do Contrato

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

(**Anexo 01**), elaborado após decorridos, aproximadamente, 6 (seis) meses do início da execução do 4º ano do contrato, encetado pela assinatura do 8º Termo Aditivo.

O referido Quadro de Análise de Tendência foi elaborado com base na média aritmética das Medições de Serviços dos últimos três meses executados, quais sejam, o 38º, 39º e 40º mês de serviços, referentes aos períodos de 27.01.2026 a 25.02.2026, 26.02.2026 a 27.03.2026 e 28.03.2026 a 26.04.2026, respectivamente.

Uma vez identificada a média aritmética, a empresa a projeta até o final do prazo do Contrato, o que a permite estimar a quantidade de meses remanescentes para o exaurimento dos quantitativos inicialmente previstos.

Cumpre salientar que os quantitativos previstos do Contrato (47.814,61T para os serviços de coleta, transporte e destinação final de RSD – Item I, e 186,10T para os serviços de coleta, transporte e destinação final de RSS – Item II) foram estimados para o prazo de 12 meses de contratação – novembro/25 a novembro/26, o que representa uma média mensal de 3.929,97 t para RSD e 15,30 t para RSS, conforme anexo 1.

DELURB — ANÁLISE DE TENDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 3 MESES - PERFORMANCE FÍSICA - C.C. 30.060 - COLETA RIO DAS OSTRAS - RJ

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Ao término do 40º mês de contrato, no qual estará se alcançando quase a metade do período total aditivado, os quantitativos executados deveriam corresponder a um percentual menor que 50% da estimativa contratual para que fosse viável concluir o contrato, contudo, **correspondem hoje a 58,42%.**

O mesmo ocorre no tocante ao Item II – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE –, ainda que em alguns dos meses anteriores a quantidade efetivamente executada tenha ficado dentro do estimado, como as Medições 36 e 37, motivo pelo qual, até o presente mês, tem-se como executado o percentual de 42,96% com relação ao total aditivado.

Contudo, em compensação, já em outros meses a execução de RSS chegou a ser 45,20% superior ao estimado para o mês, como no caso da Medição 39, onde foram coletadas 22,21 t, enquanto a média estimada era de 15,30 t, ou seja, um volume substancialmente superior ao originalmente projetado para o período, o que revela a oscilação que impacta diretamente na previsão de quantitativo a ser executado até o resto do período contratado.

A consequência lógica dessa permanente execução acima do quantitativo originalmente estimado é o seu exaurimento precoce, ou seja, o término do quantitativo estimado para todo o período contratual em um momento anterior ao final do prazo do contrato.

No presente caso, o estudo realizado pela Delurb estimou que o completo esvaziamento dos quantitativos previstos do Item I (coleta, transporte e destinação final de RSD) no mês de julho do corrente ano. Já, o do Item II (coleta, transporte e destinação final de RSS) ao final de setembro.

Rubrica

DS

Rubrica

Com isso, diante do antecipado exaurimento dos quantitativos dos Itens do orçamento contratual que se evidencia, conforme todo o exposto, a Delurb elaborou a análise, objeto da presente missiva, baseada nos dados das medições de serviços, com vistas a expor para a Contratante a atual situação do Contrato 209/2022, com o iminente exaurimento dos quantitativos. Tudo pautado pela boa-fé, eficiência e pelo planejamento.

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7567-8696-80A5-F5F65A7DBF84

Pelo exposto, a **Delurb apresenta às Autoridades Administrativas o Quadro de Análise de Tendência dos Quantitativos ora anexo, com a finalidade de dar-lhes ciência acerca do gravoso problema que se avizinha, qual seja, o esgotamento prematuro dos quantitativos dos serviços contratuais**, para uma possível solução conjunta entre as partes.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada e distinta consideração, permanecendo, desde já, à disposição para a apresentação dos eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Assinado por:
315AAFC426164BE...
DELURB AMBIENTAL LTDA

Rubrica

DS

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

DELURB

ÁNALISE DE TENDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 3 MESES - PERFORMANCE FÍSICA - C.C. 30.060 - COLETA RIO DAS OSTRAS - RJ

ESTRUTURA ANÁLITICA DE PROJETO - FINANCEIRO / PREF. RIO DAS OSTRAS - C.C. 30.060					MÊS 36 28/11/2025 A 27/12/2025 30 DIAS	MÊS 37 28/12/2025 A 26/01/2026 30 DIAS	MÊS 38 27/01/2026 A 25/02/2026 30 DIAS	MÊS 39 26/02/2026 A 27/03/2026 120 DIAS	MÊS 40 28/03/2026 A 26/04/2026 150 DIAS	MÊS 41 27/04/2025 A 26/05/2025 180 DIAS	MÊS 42 27/05/2026 A 25/06/2026 210 DIAS	MÊS 43 26/06/2026 A 25/07/2026 240 DIAS	MÊS 44 26/07/2026 A 24/08/2025 270 DIAS	MÊS 45 25/08/2026 A 23/09/2026 300 DIAS	MÊS 46 24/09/2026 A 23/10/2025 330 DIAS	MÊS 47 24/10/2026 A 22/11/2026 360 DIAS	MÊS 48 23/11/2026 A 27/11/2026 365 DIAS	% CONTRATADO	% EXECUTADO	SALDO DE CONTRATO	% SALDO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	MEDIÇÃO																		
1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	TONELADA	47.814,61	CONTRATADA	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	654,99	100%	148%	-23.184,53	-48,49%	
				EXECUTADA	4.704,86	5.184,86	6.268,90	7.294,35	4.483,37	6.015,54	6.007,66	6.007,66	6.007,66	6.007,66	6.007,66	6.007,66	6.007,66	1.001,28				
				ACUMULADA	4.704,86	9.889,72	16.158,62	23.452,97	27.936,34	33.951,88	39.959,54	45.967,21	51.974,87	57.982,53	63.990,20	69.997,86	70.999,14					
2	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SERVIÇO DE SAÚDE	TONELADA	186,10	CONTRATADA	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	2,55	100%	112%	-21,91	-11,77%	
				EXECUTADA	14,15	14,12	17,59	22,21	11,88	17,23	17,97	17,97	17,97	17,97	17,97	17,97	3,00					
				ACUMULADA	14,15	28,27	45,86	68,07	79,95	97,18	115,15	133,12	151,10	169,07	187,04	205,02	208,01					

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7228E288-8BE3-8014-81B3-413C594CE991
Status: Concluído
Assunto: DLB 30060-038.2026 - Exaurimento antecipado dos Quantit. do Orçam. previsto para 4º ano do Contrato
Obra: Jurídico
Envelope fonte:
Documentar páginas: 5
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 11

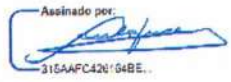
Remetente do envelope:
Sérgio Santana Sodré
R Sete De Setembro, 98
Sala 605, Centro
RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002
sergios@delurbambiental.com.br
Endereço IP: 187.16.106.43

Rastreamento de registros

Status: Original
27/05/2026 09:46:26

Portador: Sérgio Santana Sodré
sergios@delurbambiental.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
André Ferraz andres@delurbambiental.com.br Diretor Delurb Ambiental Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 187.16.106.43	Enviado: 27/05/2026 09:51:14 Visualizado: 27/05/2026 09:55:53 Assinado: 27/05/2026 09:56:03
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Vinicius Benevides viniciusb@dimensionalengenharia.com DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 187.16.106.43	Enviado: 27/05/2026 09:56:04 Visualizado: 27/05/2026 15:40:11 Assinado: 27/05/2026 15:40:20
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Paulo Oliveira juridico@delurbambiental.com.br Delurb Ambiental Ltda Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.16.106.43	Enviado: 27/05/2026 15:40:22 Visualizado: 28/05/2026 15:14:53 Assinado: 28/05/2026 15:15:01
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/05/2026 09:51:14
Entrega certificada	Segurança verificada	28/05/2026 15:14:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/05/2026 15:15:01
Concluído	Segurança verificada	28/05/2026 15:15:01
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F65A7DBF64

EMPRESA CARBONO NEUTRO
DELURB AMBIENTAL

Anexo 02

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

DELURB AMBIENTAL

ÁNALISE DE TENDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 3 MESES - PERFORMANCE FÍSICA - C.C. 30.060 - COLETA RIO DAS OSTRAS - RJ

ESTRUTURA ANÁLITICA DE PROJETO - FISÍCO PREF. RIO DAS OSTRAS - C.C. 30.060					MÊS 37 28/11/2025 À 27/12/2025	MÊS 38 28/12/2026 À 26/01/2026	MÊS 39 27/01/2026 À 25/02/2026	MÊS 40 26/02/2026 À 27/03/2026	MÊS 41 28/03/2026 À 26/04/2026	MÊS 42 27/04/2026 À 26/05/2026	MÊS 43 27/05/2026 À 25/06/2026	MÊS 44 26/06/2026 À 25/07/2026	MÊS 45 26/07/2026 À 24/08/2026	MÊS 46 25/08/2026 À 23/09/2026	MÊS 47 24/09/2026 À 23/10/2026	MÊS 48 24/10/2026 À 21/11/2026	MÊS 48 (COMPLEM.) 23/11/2026 À 27/11/2026	% CONTRATADO	% EXECUTADO	SALDO DE CONTRATO	% SALDO
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	MEDIÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 Dias	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	363 DIAS				
1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	TONELADA	47.814,61	CONTRATADA	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	3.929,97	654,99	100%	100%	0,00	0,00%
				EXECUTADA	4.704,86	5.184,86	6.288,90	7.294,35	4.483,37	3.904,34	3.822,14	3.795,76	3.840,75	3.840,75	674,54						
				ACUMULADA	**4.704,86**	**9.889,72**	**16.158,62**	**23.452,97**	**27.936,34**	**31.840,68**	**35.662,82**	**39.458,58**	**43.299,33**	**47.140,07**	**47.814,61**						
2	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SERVIÇO DE SAÚDE	TONELADA	186,10	CONTRATADA	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	15,30	2,55	100%	100%	0,00	0,00%
				EXECUTADA	14,15	14,12	17,59	22,21	11,88	13,66	15,20	15,86	14,91	14,91	14,91	14,91	1,80				
				ACUMULADA	**14,15**	**28,27**	**45,86**	**68,07**	**79,95**	**93,61**	**108,81**	**124,67**	**139,58**	**154,48**	**169,39**	**184,30**	**186,10**				

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

EMPRESA CARBONO NEUTRO
DELURB AMBIENTAL

Anexo 03

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

QUANTIDADE EXECUTADA DE 19/11/2025 A 27/11/2025

Item	Data	Peso Rsu	Valor Unit.	Peso Rss	Valor Unit	Total por dia
1	19/11/2025	142,14	R$ 25.848,16	2,57	R$ 24.907,46	R$ 50.755,62
2	20/11/2025	137,57	R$ 25.017,10			R$ 25.017,10
3	21/11/2025	155,86	R$ 28.343,14			R$ 28.343,14
4	22/11/2025	171,53	R$ 31.192,73	0,64	R$ 6.202,64	R$ 37.395,37
5	23/11/2025	40,8	R$ 7.419,48			R$ 7.419,48
6	24/11/2025	156,17	R$ 28.399,51			R$ 28.399,51
7	25/11/2025	220,17	R$ 40.037,91			R$ 40.037,91
8	26/11/2025	153,61	R$ 27.933,98	2,19	R$ 21.224,65	R$ 49.158,63
9	27/11/2025	146,86	R$ 26.706,49			R$ 26.706,49

TOTAL	1.324,71	R$ 240.898,51	5,4	R$ 52.334,75	R$ 293.233,26

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

EMPRESA CARBONO NEUTRO
DELURB AMBIENTAL

Anexo 04

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Rua Campo do Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica
CEP: 28895-664 | Tel.: (22) 2771-1515
Usuário: Icalmon
Emissão: 28/05/2026 às 16:18 | Página: 1 de 1

Protocolo de Processo

Processo: **21683/2026**
Data da inclusão: **28/05/2026 16:18:42**
Assunto: **Solicitação**
Requerente:
DELURB AMBIENTAL LTDA
CGM: **165021**
Destino:
SEMAP - Sec. Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - 845

INFORMATIVO:

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2771-6315 / (22) 2764-8597 ou pelo WhatsApp (22) 99286-2448

ou pelo endereço https://processos.riodasostras.rj.gov.br

ou acesse www.riodasostras.rj.gov.br - Serviços - Andamento de Processos

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

EMPRESA CARBONO NEUTRO

DELURB AMBIENTAL

DLB 30060.037/2026

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
Rua Campo do Albacora, 75 – Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ – CEP 28895-664

A.C.: Sr. Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

A.C.: Sr. Carlos Augusto Balthazar
Prefeito da Cidade de Rio das Ostras

REF.: Contrato nº 209/2022 – Processo Administrativo nº 5656/2017

Assunto: Reiteração do Pedido de Reajustamento de Preços Manejado pela Carta DLB 30060.036/2025.

Ilmos. Senhores,

A **DELURB AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, Cob. 4, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.219.106/0001-49, doravante denominada simplesmente "Delurb", na qualidade de detentora do Contrato em referência, que tem por objeto os ***"SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD), ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS E DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ"***, vem, respeitosamente, perante V.Sas., expor para, ao final, requerer o que adiante segue:

Rubrica

DS

Rubrica

Ao passo que os cumprimenta, a Delurb, primeiramente, faz referência à Carta DLB 30060.036/2025 (**Anexo 2**) de 13.11.2025, por meio da qual a empresa requereu que fossem adotadas, na maior brevidade possível, todas as providências para a concessão e efetiva incorporação do 6º Reajustamento de Preços, que a contratada

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

passou a fazer jus em 16.10.2025, isto é, o sexto aniversário da apresentação da proposta, que se deu em 16.10.2019, entendimento pacificado entre a Contratante e Contratada previstos no Processo Administrativo 9.741/2023.

Todavia, em que pese a referida missiva ter sido protocolada em 13.11.2025, sob o nº 47369/2025 e de tratar-se de assunto de extrema relevância, que visa resguardar a manutenção da equação econômico-financeira do Contrato 209/2022, **até o presente momento, passados 06 (seis) meses do seu recebimento, por esta I. Secretaria, a Delurb não teve o reajuste de preços efetivamente aplicado ao contrato.**

Cumpre salientar que naquela oportunidade foi apresentada, em estrito alinhamento aos reajustes concedidos anteriormente, a variação da família do índice de custos publicada no Boletim Mensal de Custo da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP – e no Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras – SCO - , abrangendo os meses de outubro de 2024 a setembro de 2025, a variação acumulada do índice contratualmente estabelecido, durante interregno referente a 6ª anualidade contratual, de **4,35%**, considerando a aplicação do índice onerado, o que perfazia, sobre o saldo contratual, à época do encaminhamento da carta, um valor de reajuste equivalente a R$ 1.258.925,79 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), em valores históricos (**Anexo 2 - Carta DLB 30060.036/2025**).

Rubrica

Ocorre que, após ter sido apresentado o pedido de reajuste em novembro passado, a Fiscalização do contrato solicitou alteração na planilha de cálculos, para que ao invés do índice onerado, passasse então a se utilizar a variação **do índice desonerado**, o que representa, para o mesmo período, o percentual de 6,04%, na forma do Anexo 01 da presente missiva.

DS

Rubrica

Desse modo, considerando a aplicação do índice desonerado, verificou-se que a variação acumulada da família de índices de custos publicada pela EMOP e pelo SCO, referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025, **perfez o percentual de 6,03%, o que corresponde, sobre o saldo contratual, a um valor estimado de**

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

reajuste equivalente a R$ 1.280.871,23 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), em valores históricos (**Anexo 1**).

Apesar de a referida solicitação da Fiscalização ter ensejado a apresentação de uma nova planilha de cálculos, fato é que a Delurb faz jus à incidência do 6º reajustamento dos preços dos serviços desde 16.10.2025 – cuja aplicação, destaca-se, sequer há necessidade de aditamento, já que a aplicação se dar por meio de apostilamento -, e da celeridade da Delurb em comunicar esta Secretaria a premência de sua efetivação, até o presente momento não foram adotadas as medidas necessárias a concessão do reajuste, inobstante já ter-se passados mais de 6 (seis) meses do seu envio.

Insta salientar que tal inércia da Contratante em conferir resposta e realizar as medidas necessárias ao cumprimento do solicitado pela Delurb, considerando os artigos 44 e 45, da Lei de Processo Administrativo do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 5.427/2009), e os artigos 48 e 49, da Lei de Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999), tem-se que **a SEMAP extrapolou, em muito, o prazo de 30 (trinta) dias para emitir decisões, diante solicitações e reclamações apresentadas pelos administrados:**

Lei nº 5.427/2009

Art. 44. A Administração tem o dever de emitir decisão conclusiva nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Art. 45. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação, por igual período, expressamente motivada.

Lei nº 9.784/1999

Art. 48. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

Rubrica

DS

Rubrica

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Outrossim, demonstra-se pertinente mencionar que o Decreto Municipal nº 1.743/2017, que disciplina os procedimentos e requisitos para contratação no âmbito da Administração Municipal, estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação de custos, para que seja proferida decisão acerca do pedido de repactuação. *Ipsis litteris:*

> ***Decreto Municipal nº 1.743/2017***
>
> *Art. 112. - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo de trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.*
>
> (...)
>
> § 3º A **decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. (g/n)

Ainda nesse sentido, é igualmente pertinente citar o Decreto Municipal nº 3.884/2024, que, embora regulamente a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), estabelece que os pedidos de reajustamento deverão ser decididos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação devidamente instruída, nos termos do § 5º do art. 182. *In verbis:*

Rubrica

DS

Rubrica

> ***Decreto Municipal nº 3.884/2024***
>
> *Art. 182. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito deverão ser instruídos com requerimento expresso do contratado, contendo planilha demonstrativa do índice acumulado, da periodicidade utilizada, do saldo contratual e do valor alterado.*

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

> *§ 5º* ***A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias****, contados a partir da solicitação devidamente instruída.* (g/n)

Veja-se que até mesmo a repactuação — instituto de natureza excepcional, não previsto contratualmente e dependente de análise detalhada de custos — deve ser decidida no prazo máximo de 60 dias (conforme Decreto nº 1.743/2017), e considerando que o Decreto nº 3.884/2024, que regulamenta a Nova Lei de Licitações, ainda que o presente contrato tenha sido firmado sob a égide da legislação anterior (Lei nº 8.666/93), reforça esse entendimento, é evidente que **não se mostra razoável a permanência do pedido de reajuste contratual — expressamente previsto no instrumento e passível de formalização por mero apostilamento — por mais de sete meses sem qualquer providência por parte da Administração.**

Além disso, cumpre salientar que, em conformidade com o artigo 5º, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93[1], o pagamento dos valores referentes ao reajuste de preços deve ocorrer no mesmo momento do principal, ou seja, dos serviços a que se refere, que no presente caso compreende os serviços prestados a partir de 16.10.2025.

Assim, a partir do momento em que a SEMAP deixa de tomar as medidas necessárias à efetiva aplicação do reajuste, acaba por contribuir para o estabelecimento de um cenário de desequilíbrio econômico-financeiro oneroso, uma vez que concluiu-se, no dia 16.05.2026, 6 (seis) meses de serviços prestados sem que o devido reajustamento de preços fosse aplicado, ou seja, interregno superior ao que a Lei nº 8.666/93 estipula como período de atraso de pagamento.

Rubrica

DS

Rubrica

[1] Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.

§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem.

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Tal cenário acentua-se ainda mais, ante os elevados aumentos dos insumos utilizados na contratação, motivo pelo qual faz-se premente a realização das necessárias medidas, por parte de V.Sas., para que o reajustamento seja aprovado na maior brevidade possível, no percentual da variação acumulada do índice contratual desonerado (6,03%), de modo que, finalmente, os valores a que atine sejam efetivamente adimplidos.

Em razão do exposto, a Delurb reitera os termos da Carta DLB 30060.036/2025, no sentido de que seja concedido e incorporado o 6º reajustamento de preços deste contrato, incidente sobre os serviços prestados a partir de 16.10.2025, devendo-se considerar a variação da família do índice de custos publicada no Boletim Mensal de Custos da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP – e do Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras – SCO- acumulada de 6,03%, com fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, visto que a sua não aplicação, que já perdura mais de (6) meses, está acarretando severos impactos ao fluxo de caixa contratual.

Por derradeiro, a DELURB aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-se à disposição para a apresentação dos eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rubrica

Assinado por:
315AAFC426164BE...

DELURB AMBIENTAL LTDA

DS

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

ANEXO 1

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Serviços de Engenharia de Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares até o Aterro Sanitário de Rio das Ostras; de resíduos de serviços de saúde no Município de Rio das Ostras / RJ

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO / MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE (ADITIVO ATUAL)	VALOR UNITÁRIO (R$) (PREÇO REAJUSTADO EM 6,03%)	VALOR TOTAL (R$) (PREÇO REAJUSTADO EM 6,03%)	QUANTIDADE A EXECUTAR - 6,03% PERÍODO 16/10 ATÉ 27/11/2025	VALOR TOTAL (R$) (REAJUSTADO 6,03%)
1.0		**SERVIÇOS**						
1.1	MERCADO	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	T	47.814,61	R$ 192,82	R$ 9.219.400,56	**5.501,95 TON**	R$ **1.060.861,54**
1.2	MERCADO	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	T	186,10	R$ 10.276,02	R$ 1.912.368,19	**21,41 TON**	R$ **220.009,69**
TOTAL GERAL R$						R$ **11.131.768,75**		R$ **1.280.871,23**

CRITÉRIO REAJUSTE - FAMÍLIA 05.100 EMOP	
PERÍODO ANALISADO	**VALOR DESONERADO**
OUT/24 (MÊS DA PROPOSTA)	**7133**
SET/25 (MÊS ANTECEDE ANUALIDADE)	**7564**
VARIAÇÃO NO PERIODO	**6,03%**

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

ANEXO 2

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Rua Campo do Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica
CEP: 28895-664 | Tel.: (22) 2771-1515
Usuário: maria.patricio
Emissão: 13/11/2025 às 09:27 | Página: 1 de 1

Protocolo de Processo

Processo: **47369/2025**
Data da inclusão: **13/11/2025 09:27:50**
Assunto: **Solicitação**
Requerente:
DELURB AMBIENTAL LTDA
CGM: **144226**
Destino:
SEMAP - Sec. Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - 845

INFORMATIVO:

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2771-6315 / (22) 2764-8597

ou pelo endereço https://processos.riodasostras.rj.gov.br

ou acesse www.riodasostras.rj.gov.br - Serviços - Andamento de Processos

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

EMPRESA CARBONO NEUTRO
DELURB AMBIENTAL

DLB 30060.036/2025

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
Rua Campo do Albacora, 75 – Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ – CEP 28895-664

A.C.: Sr. Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

A.C.: Sr. Carlos Augusto Balthazar
Prefeito da Cidade de Rio das Ostras

REF.: Contrato nº 209/2022 – Processo Administrativo nº 5656/2017

Assunto: Reajuste de Preços.

Ilmos. Senhores,

A **DELURB AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, Cob. 4, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.219.106/0001-49, doravante denominada simplesmente "Delurb", na qualidade de detentora do Contrato em referência, que tem por objeto os ***"SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD), ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS E DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ"***, vem, respeitosamente, perante V.S.as., expor para, ao final, solicitar o que adiante segue:

Ao passo que a DELURB os cumprimenta, a empresa informa que, a partir de 16.10.2025, os preços do contrato passaram a fazer jus a mais uma anualidade de reajustamento de preços (6ª Anualidade), em estrita consonância com o disposto na

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Cláusula Décima-Segunda do Contrato[1], na legislação de regência (artigo 3º, §1º, da Lei 10.192/2001[2], e artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93[3]) e com os entendimentos da Contratante e Contratada previstos no Processo Administrativo 9.741/2023, que teve como objeto justamente a aplicação dos reajustamentos de preços devidos na contratação à época de sua distribuição (01.03.2023).

No aludido Processo Administrativo, concluiu-se, escorreitamente, que o contrato precisava ter o seu preço reajustado a partir da data da apresentação da proposta (16.10.2019) a setembro de 2022 (mês anterior ao do último aniversário do contrato, considerando como aniversário contratual cada interregno de 12 meses da data da apresentação da proposta).

1 (...) Em caso de prorrogação, a partir do 13° mês, os preços propostos em face da Legislação Federal em vigor serão objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos da Família publicada no boletim mensal de custo da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP) e do Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras (SCO), sendo a periodicidade anual contada a partir da data da apresentação da proposta, calculando-se através da seguinte fórmula:
(...)

2 Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º **A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir**. (grifo nosso)

3 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Constata-se na análise deste Corpo Técnico de fls. 63/64, bem como os documentos e justificativas apresentados, que este administrativo ainda carece de instruções e esclarecimentos hábeis a embasar a possível contratação.

Conforme observado pelo Corpo Técnico nas **solicitações abaixo**:

1. Análise e parecer da PGM quanto a metodologia de cálculo adotada pela empresa para o reajuste, sendo o período de outubro de 2019 (I° – apresentação da proposta) a Setembro de 2022 (I – mês anterior ao de aniversário do contrato, considerando como aniversário do contrato 12 meses da apresentação da proposta) e sem fracionamento por períodos, conforme fls. 60 verso e 61;

Neste sentido e diante de todo exposto, **ACOLHO** a análise deste Corpo Técnico de fls. 63/64 e acompanho o entendimento nele exarado, remetendo o **p.p. à PGM**, para que se manifeste quanto a observação.

Ricardo Silva Lopes
Secretário M. de Auditoria
e Controle Interno
Mat.: 2116-4

Desse modo, tendo em vista ter ultrapassado o interregno de mais 12 (doze) meses desde a data de apresentação da proposta, qual seja, 16.10.2019, a Contratada passou a fazer jus ao reajustamento de preços devido pela nova anualidade, que se iniciou em 16.10.2025, tendo como base a variação da família do índice de custos publicada no Boletim Mensal de Custo da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro ("EMOP") e do Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras ("SCO"), abrangendo os meses de outubro de 2024 a setembro 2025.

Assim, conforme planilha de cálculo anexa (**Anexo**), a variação apurada no interregno supra foi de 4,35% a ser aplicado sobre o saldo contratual, que abrange o período de 16.10.2025 a 27.11.2025. Em virtude disso, o valor do saldo contratual reajustado passa a ser de R$ 1.258.925,79 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) (**Anexo**).

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Outrossim, importante salientar que, em conformidade ao preconizado no artigo 5º, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93[4], o pagamento dos valores referentes ao reajuste de preços deve ocorrer no mesmo momento do principal, ou seja, dos serviços a que se refere.

Isto posto, a DELURB solicita, em estrita conformidade com o disposto na Cláusula Décima-Segunda do Contrato, na legislação (artigo 3º, §1º, da Lei 10.192/2001[5], e artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93[6]) e com os entendimentos da Contratante e Contratada previstos no Processo Administrativo 9.741/2023, a realização das necessárias medidas administrativas para que seja efetivamente aplicado, sob os valores dos serviços prestados a partir de 16.10.2025, o mais novo reajustamento de preços do Contrato 209/2022, mediante a variação acumulada de 4,35% da família do índice de custos publicada no Boletim Mensal de Custo da EMOP e SCO (**Anexo**), que soma, para o saldo contratual, a quantia correspondente a R$ 1.258.925,79 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove

[4] Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.
§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.
§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem.

[5] Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º **A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir**. (grifo nosso)

[6] Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

centavos) (**Anexo**), destacando-se que o reajuste de preços deve ser pago contemporaneamente ao pagamento dos serviços a que se refere, como pressuposto no artigo 5º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Por derradeiro, a DELURB aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-se à disposição para a apresentação dos eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
[signature]
3154AFC42014BE...

DELURB AMBIENTAL LTDA

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

EMPRESA CARBONO NEUTRO
DELURB AMBIENTAL

ANEXO

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

DELURB AMBIENTAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Serviços de Engenharia de Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares até o Aterro Sanitário de Rio das Ostras; de resíduos de serviço

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO / MÃO DE OBRA / EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE (CONTRATO + ADITIVO)	VALOR UNITÁRIO (R$) (PREÇO REAJUSTADO EM 4,35%)	VALOR TOTAL (R$) (PREÇO REAJUSTADO EM 4,35%)	QUANTIDADE Á EXECUTAR - 4,35% PERÍODO 16/10/ ATE 27/11/2025)	VALOR Á EXECUTAR (R$) - 4,35% PERÍODO 16/10 ATE 27/11/2025)
1.0		SERVIÇOS						
1.1	MERCADO	COLETA, TRANSPORT E DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	T	47.814,61	R$ 189,46	R$ 9.058.978,72	**5.501,95**	**R$ 1.042.402,06**
1.2	MERCADO	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	T	186,10	R$ 10.113,21	R$ 1.882.067,54	**21,41**	**R$ 216.523,73**
TOTAL GERAL R$						**R$ 10.941.046,26**		**R$ 1.258.925,79**

CRITÉRIO REAJUSTE - FAMÍLIA 05.100 EMOP		
PERÍODO ANALISADO	**VALOR ONERADO**	**VALOR DESONERADO**
OUT/23 (MÊS DA PROPOSTA)	**7870**	**7133**
SET/24 (MÊS ANTECEDE ANUALIDADE)	**8212**	**7564**
VARIAÇÃO	**4,35%**	**6,04%**

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E766413B-74D5-4188-AEE8-4F812925CBE4
Assunto: DLB 30060.036-2025 - Reajustamento de Preços - 6a anualidade
Obra: Jurídico
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 14

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Juridico Delurb
R Sete De Setembro, 98
Sala 605, Centro
RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002
juridico@delurbambiental.com.br
Endereço IP: 187.16.106.43

Rastreamento de registros

Status: Original
07/11/2025 17:34:58

Portador: Juridico Delurb
juridico@delurbambiental.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
ANDRE FERRAZ DA SILVA andres@delurbambiental.com.br Diretor Delurb Ambiental Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 187.16.106.43	Enviado: 07/11/2025 17:37:17 Visualizado: 07/11/2025 17:37:39 Assinado: 07/11/2025 17:38:02
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Vinicius Benevides - Delurb viniciusb@delurbambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 179.164.120.255 Assinado com o uso do celular	Enviado: 10/11/2025 11:20:05 Visualizado: 12/11/2025 18:25:40 Assinado: 12/11/2025 18:25:56
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/11/2025 18:25:40 ID: 0045300e-4f46-4f26-bd2d-0d2c7c9b0d08		
Paulo Victor França juridico@delurbambiental.com.br Delurb Ambiental Ltda Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 177.12.17.64 Assinado com o uso do celular	Enviado: 07/11/2025 17:38:04 Reenviado: 12/11/2025 18:25:57 Visualizado: 10/11/2025 11:03:23 Assinado: 13/11/2025 08:39:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/11/2025 17:37:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/11/2025 11:20:05
Envelope atualizado	Segurança verificada	10/11/2025 11:20:05
Entrega certificada	Segurança verificada	10/11/2025 11:03:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/11/2025 08:39:29
Concluído	Segurança verificada	13/11/2025 08:39:29
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Partes concordam em: Vinicius Benevides - Delurb

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 82794BC3-EA8C-835D-83B9-1681697605D1 Status: Concluído

Assunto: DLB 30060-037.2026 - Reit. do Pedido de Reajustamento de Preços (6ª Anualidade) - desonerado

Obra: Jurídico

Envelope fonte:

Documentar páginas: 22 Assinaturas: 1

Certificar páginas: 2 Rubrica: 17

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

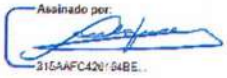
Remetente do envelope:
Sérgio Santana Sodré
R Sete De Setembro, 98
Sala 605, Centro
RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002
sergios@delurbambiental.com.br
Endereço IP: 187.16.106.43

Rastreamento de registros

Status: Original
27/05/2026 09:41:14

Portador: Sérgio Santana Sodré
sergios@delurbambiental.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
André Ferraz andres@delurbambiental.com.br Diretor Delurb Ambiental Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 187.16.106.43	Enviado: 27/05/2026 09:46:10 Visualizado: 27/05/2026 09:56:36 Assinado: 27/05/2026 09:56:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Vinicius Benevides viniciusb@dimensionalengenharia.com DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 187.16.106.43	Enviado: 27/05/2026 09:56:49 Visualizado: 27/05/2026 15:38:48 Assinado: 27/05/2026 15:38:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Paulo Oliveira juridico@delurbambiental.com.br Delurb Ambiental Ltda Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.16.106.43	Enviado: 27/05/2026 15:39:01 Visualizado: 28/05/2026 15:14:31 Assinado: 28/05/2026 15:14:39
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Docusign Envelope ID: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/05/2026 09:46:10
Entrega certificada	Segurança verificada	28/05/2026 15:14:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/05/2026 15:14:39
Concluído	Segurança verificada	28/05/2026 15:14:39
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 272D14E5-7587-8696-80A5-F5F85A7DBF84
Assunto: DLB_30060_042 - Exaurimento de saldo - versão final
Obra: Jurídico
Envelope fonte:
Documentar páginas: 46
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 20

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Juridico Delurb
R Sete De Setembro, 98
Sala 605, Centro
RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002
juridico@delurbambiental.com.br
Endereço IP: 187.16.106.43

Rastreamento de registros

Status: Original
26/08/2026 17:08:13

Portador: Juridico Delurb
juridico@delurbambiental.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
André Ferraz andres@delurbambiental.com.br Diretor Delurb Ambiental Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DS  Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 2804:18:5842:25a4:18cf:a77a:9e9c:e914 Assinado com o uso do celular	Enviado: 26/08/2026 17:12:25 Reenviado: 27/08/2026 11:01:46 Visualizado: 27/08/2026 11:28:20 Assinado: 27/08/2026 11:56:41
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Vinicius Benevides - Delurb viniciusb@delurbambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Rubrica  Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.132.89.105 Assinado com o uso do celular	Enviado: 27/08/2026 11:56:45 Visualizado: 27/08/2026 17:53:45 Assinado: 27/08/2026 17:54:09
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 27/08/2026 17:53:45 ID: 14bab7e5-9ddd-423d-b390-373cdb1b8845		
Paulo Victor França juridico@delurbambiental.com.br Delurb Ambiental Ltda Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  315AAFC426164BE... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 187.16.106.43	Enviado: 27/08/2026 17:54:13 Visualizado: 27/08/2026 20:34:04 Assinado: 27/08/2026 20:34:16
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/08/2026 17:12:25
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/08/2026 17:59:37
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/08/2026 17:59:37
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/08/2026 17:59:37
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/08/2026 17:59:37
Entrega certificada	Segurança verificada	27/08/2026 20:34:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/08/2026 20:34:16
Concluído	Segurança verificada	27/08/2026 20:34:16
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 21/08/2019 10:56:16
Partes concordam em: Vinicius Benevides - Delurb

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Docusign Envelope ID: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.

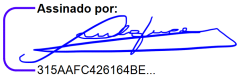
Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B905D47F-8331-86D2-8036-614661C50453
Status: Concluído
Assunto: DLB 30060.044-2026 - Resposta ao Oficio 198-2026 SEMA-GAB - Prorrogação Contratual
Obra: Jurídico
Envelope fonte:
Documentar páginas: 59
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 5
Rubrica: 11
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Sérgio Santana Sodré
R Sete De Setembro, 98
Sala 605, Centro
RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002
sergios@delurbambiental.com.br
Endereço IP: 187.16.106.43

Rastreamento de registros

Status: Original
21/09/2026 18:01:45
Portador: Sérgio Santana Sodré
sergios@delurbambiental.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
André Ferraz andres@delurbambiental.com.br Diretor Delurb Ambiental Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 187.16.106.43	Enviado: 21/09/2026 18:14:08 Visualizado: 21/09/2026 18:15:16 Assinado: 21/09/2026 18:15:27
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Vinicius Benevides viniciusb@dimensionalengenharia.com DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 2804:18:406d:be03:d8e3:2838:eb2b:d3bb Assinado com o uso do celular	Enviado: 21/09/2026 18:15:32 Reenviado: 21/09/2026 18:42:02 Visualizado: 21/09/2026 18:50:57 Assinado: 21/09/2026 18:51:05
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Paulo Oliveira juridico@delurbambiental.com.br Delurb Ambiental Ltda Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.12.9.59 Assinado com o uso do celular	Enviado: 21/09/2026 18:51:08 Visualizado: 22/09/2026 08:38:35 Assinado: 22/09/2026 08:38:42
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Rafael Farias rafaelf@delurbambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 01/09/2026 18:20:04 ID: 22097c78-7604-41f8-b5a9-b7627337ce8d	**Copiado**	Enviado: 22/09/2026 08:38:46 Visualizado: 22/09/2026 08:39:54

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/09/2026 18:14:08
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/09/2026 18:32:33
Envelope atualizado	Segurança verificada	21/09/2026 18:42:01
Entrega certificada	Segurança verificada	22/09/2026 08:38:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/09/2026 08:38:42
Concluído	Segurança verificada	22/09/2026 08:38:46

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us
at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email
to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.